



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PLENÁRIO DOS AUTONOMISTAS - SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

INTRODUÇÃO

Este documento é um referencial para os serviços e valores relativos ao Projeto Executivo de reforma para adequação do sistema de proteção e segurança complementar do Plenário dos Autonomistas; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, para que o profissional, atue dentro das normas técnicas comerciais, legais e éticas no exercício profissional, visando o equilíbrio em sua relação contratual, a partir de condições de contratação e remuneração, a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVOS

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PLENÁRIO DOS AUTONOMISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, dentre os quais:

- Balizar as condições justas de contratação de empresa para elaboração de laudo técnico, projeto executivo de reforma arquitetônica, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro,
- Estabelecer critérios para o cálculo dos honorários profissionais respectivos,
- Fixar e detalhar os serviços cobertos e descobertos e sua remuneração, e ainda, a caracterizar os principais componentes da remuneração profissional e,
- Auxiliar na formalização e justificar os valores a serem cobrados.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um Projeto Básico se apresenta como uma necessidade técnica para o sucesso da instalação de vidro protetor no Plenário dos Autonomistas. Sua ausência pode acarretar em obras mal executadas, riscos estruturais, custos imprevistos e riscos à segurança dos cidadãos e Parlamentares.

A elaboração deste projeto é crucial porque é através dele que serão definidas todas as especificações técnicas indispensáveis para a obra, como o tipo de vidro mais adequado, sua espessura e resistência a impactos; a análise da capacidade estrutural do edifício para suportar a nova carga; as soluções de acústica para não prejudicar a comunicação no ambiente; e a integração estética da estrutura com a arquitetura já existente no Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Além disso, ao estabelecer um objeto claro, o Projeto Básico confere segurança jurídica ao processo e assegura a isonomia na licitação, garantindo que todas as empresas concorrentes orçem exatamente o mesmo serviço.

Por fim, o trabalho técnico assegurará que a instalação atenda a todas as normas pertinentes da ABNT e do Corpo de Bombeiros, incluindo as de segurança contra incêndio e pânico.

3. PRODUTOS CONTRATADOS

DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PLENÁRIO DOS AUTONOMISTA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, incluso os direitos autorais respectivos, estendendo-se aos projetos e serviços complementares com valores obtidos a partir da tabela CDHU/SP, a saber:

3.1 Projeto Executivo

3.1.1 de Arquitetura

3.2 Serviços Técnicos

3.2.1 Estudo e Planejamento de Execução para o pretendido,

3.2.2 Memorial Descritivo com Especificações Técnicas,

3.2.3 Planilha Orçamentária,

3.2.4 Cronograma Físico Financeiro

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1 A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato,

4.2 Na elaboração do objeto contratado deverá ser observado os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

4.2.1 Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU,

4.2.2 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

4.2.3 Normas das Concessionárias Locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

4.2.4 Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

4.2.5 Normas regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego – MTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.2.6 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato,

4.2.7 Os projetos deverão conter, além das aprovações mencionadas no Termo de Referência, dispensa, licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção, inclusive quanto à supressão de árvores, se for o caso.

5. DIRETRIZES GERAIS DOS PROJETOS:

Os Projetos a serem desenvolvidos deverão ter por base o Levantamento Técnico e o Programa de Necessidades apresentado pela Contratante, deverão ser compatibilizados de forma harmônica e consistente, observando os elementos dos diversos sistemas da estrutura, e atendendo às seguintes diretrizes gerais do Projeto Executivo:

5.1 Seguir as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

5.2 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e dos sistemas da estrutura;

5.3 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

5.4 Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo o que determina o Decreto Federal nº5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

5.5 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismos;

5.6 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

6 COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

6.1 A Contratada será o(a) Coordenador(a) Geral para o desenvolvimento dos Produtos como um todo, assim como responsável técnico(a) para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante o(s) nome(s) e registro(s) profissional (is) da equipe técnica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU,

6.2 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto deste contrato.

7 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E PRODUTOS CONTRATADOS

7.1 Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Estruturas Públicas e com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 7.2** O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada,
- 7.3** Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência as etapas de Projeto estabelecidas, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços;
- 7.4** A Contratada deverá providenciar junto ao órgão competente as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive Planilha Orçamentária;
- 7.5** A Contratada deverá entregar ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa aos Projetos, devidamente quitadas e com a respectiva numeração,
- 7.6** A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do Contrato até o recebimento definitivo dos serviços;
- 7.7** A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto Executivo;
- 7.8** Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante;
- 7.9** Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;
- 7.10** A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais;
- 7.11** O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual do Projeto desenvolvido assim como, de toda a documentação produzida na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante e, por sua vez resguardado o direito do contratado quanto aos direitos autorais a reprodução em escala.

8 APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

- 8.1** A documentação técnica que representa os Projetos como um todo é composta de elementos gráficos (desenho em escala, com cotas), e de elementos textuais (memoriais, planilhas orçamentárias e demais serviços necessários), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante;
- 8.2** A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos dos Projetos em obediência em padrões previamente definidos pelo Contratante;
- 8.3** Todos os documentos técnicos deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão estar plotados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8.4 A Contratada deverá apresentar a Planilha Orçamentária em compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e ainda, com a menção da base e data utilizada;

8.5 A Contratada deverá fornecer ao Contratante, cópias digitais dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases dos projetos, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls;

8.6 O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização dos Projetos Executivos; como por exemplo, a Memória de Cálculo que determinou a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

9 PRODUTOS

9.1 PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

9.1.1 PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, deverão demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, dar ênfase ao símbolo de arquitetura do município, possibilitar a avaliação do custo de serviços e da obra, objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e de segurança, e dos prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;

9.1.2 Os seguintes aspectos deverão ser considerados na elaboração dos PROJETO EXECUTIVO e demais peças técnicas: o seu desenvolvimento deve priorizar a necessidade de não interdição completa do edifício, durante toda a sua execução,

9.1.3 Os projetos deverão atender o PROGRAMA DE NECESSIDADES da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São Caetano do Sul:

a) Recuperação de danos nas paredes, revestimentos e tetos em alvenaria e/ou gesso e/ou placas, com reparo de furos, trincas e pintura do plenário.

9.2 MEMORIAL DESCRITIVO

9.2.1 O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da reforma geral, proposta no projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

9.2.2 Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

a) As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas Específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- b) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a Contratação da obra;
- c) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
- d) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- e) De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;
- f) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- g) A utilização das especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizam materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;
- h) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão apoiar-se em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do Contratante;
- i) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico. Considerando custos de fornecimento e manutenção, porém sem prejuízo da vida útil dos componentes;
- j) Se a referência da marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterà, obrigatoriamente, a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

9.3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.3.1 A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou CDHU/SP

9.3.2 A Planilha Orçamentária será elaborada separadamente por áreas devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- a) Discriminação dos serviços,
- b) Quantitativo de cada serviço,
- c) Custo Unitário de cada serviço,
- d) Custo total de cada serviço,
- e) Indicação de fonte e respectivos códigos de composição de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

9.3.3 O Valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverá ser incluído ao final da Planilha Orçamentária, a sua composição analítica e a Memória de dos Quantitativos deverão ser apresentadas, **ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento), Acórdão 2622/2013- TCU.**

9.4 **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível com a Planilha Orçamentária apresentada.

9.4.1 Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra;

9.4.2 Outros aspectos relevantes para a elaboração deste documento:

- a) Identificação do processo construtivo,
- b) Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas)
- c) Verificação do estado de acesso e local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinação do terreno, etc);
- d) Condições para execução de cada serviço;
- e) Disponibilidade de mão-de-obra, observando o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra.

9.5 **FISCALIZAÇÃO**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10 **PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;

10.2 O Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada com base nos serviços aprovados, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 Os pagamentos das faturas estão condicionados:

10.3.1 À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de todos os Projetos, acompanhadas pelos seus respectivos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

comprovantes de quitação.

10.4 O prazo para execução, conforme necessidade, e entrega do serviço será de até **15 (quinze) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a partir da emissão da ordem de serviço,

10.5 O pagamento será realizado em sua totalidade, após a entrega, devidamente protocolada, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**.

10.6 O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser alterado/revisto/adaptado para melhor atender a consecução dos serviços objeto do certame, mediante autorização **CONTRATANTE**, sem importar em qualquer hipótese aumento dos valores contratados inicialmente

10.7 A parte **CONTRATADA** é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808 de 29 de junho de 2022.

10.8 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que custos adicionais (impostos, taxas, seguros, despesas com deslocamento de pessoal e demais encargos necessários) decorrentes da prestação do serviço deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da parte **CONTRATADA**.

11 RECEBIMENTO DOS PROJETOS

11.1 Para cumprimento ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ao final dos serviços, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

11.2 Os Projetos serão recebidos por servidor designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento e fiscalização, quando entregue em compatibilidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

11.3 A entrega dos Projetos se dará na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Av. Goiás, 600 deste município, mediante Protocolo de Recebimento com Identificação, Assinatura, Data e Horário.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

12.2 Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

12.3 O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de menor preço global, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas.

12.4 Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

12.5 Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.

12.6 SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

PLANILHA DE QUANTIDADE E DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

ITEM	COD CDHU	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	1	3.419,60	3.419,60
2	Composição 1	Estudo Técnico de Viabilidade, Levantamento Asbuilt, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro	vb	1	3.400,80	3.400,80
BDI (25%)					1.705,10	
VALOR TOTAL					8.525,50	

Tabela CDHU- Versão 197 de Fevereiro de 2025 e Composição SINAPI SP 01/2025

COMPOSIÇÃO DE PREÇO 1							
TABELA SINAPI – BASE 01/2025 – NÃO DESONERADO							
ITEM	TABELA	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALORES	
						UNITÁRIO	TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO				3.400,80			
1	SINAPI	90770	ARQUITETO SÊNIOR/ COORDENADOR GERAL	H	24	141,70	3.400,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	COD CPOS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	15 DIAS
1	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	01	R\$3.419,60
2	Composição 1	Estudo Técnico de Viabilidade, Levantamento Asbuilt, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro	vb	1	R\$3.400,80
BDI (25%)					R\$ 1.705,10
VALOR TOTAL					R\$ 8.525,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ N.º:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	COD CPOS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	1		
2	Composição 1	Estudo Técnico de Viabilidade, Levantamento Asbuilt, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro	vb	1		
VALOR TOTAL						

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa